

ATOS DO PODER EXECUTIVO**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 165/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2022****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 177/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente contrato obriga-se com a aquisição de materiais de laboratório, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência.

VALOR: R\$ 49.802,30 (quarenta e nove mil e oitocentos e dois reais e trinta centavos), para o valor global.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

| | |
|------------------|-------------------------------------------|
| 03 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 03.14 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 10.301.0007.2009 | ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 3390.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 0173 | RED |
| 3390.30.35.00.00 | Material Laboratorial |
| 1.02.000 | FONTES |
| 1.81.000 | |

VIGÊNCIA: 22 de Novembro de 2023.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 22 de Novembro de 2022.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Rafael Arantes Bispo, administrador da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 168/2022**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2022****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 178/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e SETTA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente contrato obriga-se com a realização de serviços de elaboração de projeto para paisagismo e urbanismo dos canteiros centrais das vias e prédios públicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência.

VALOR: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), para o valor global.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

| | |
|------------------|------------------------------------------------|
| 07 | FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE |
| 07.019 | FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE |
| 18.541.0017.2056 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA |
| 3390.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| 0246 | RED |
| 3390.39.05.00.00 | Serviços Técnicos Profissionais |
| 1.00.000 | FONTE |

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2023.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 22 de Novembro de 2022.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Francielli Sanchez Salazar, administradora da Contratada; e, as testemunhas.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**COMUNICADO
COMUNICADO**

A Câmara Municipal de Jatei/MS comunica aos cidadãos Jateienses que encontra-se disponível nesta Casa Legislativa o processo de prestação de contas do ex- prefeito Arilson Nascimento Targino, com Parecer Prévio Contrário à Aprovação da prestação de contas anual de governo, exercício financeiro de 2014, Município de Jateí/MS.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, 22 de novembro de 2022

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/CMJ/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe em outorgar Título de Cidadão Jateíense ao Ilustríssimo Senhor **JOSÉ PEREIRA DA SILVA.**”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, no uso de suas atribuições que lhe são consideradas pelo artigo 22, Inciso IV do § 5º, c/c o Artigo 17. Inciso XV, ambos da Lei Orgânica do Município e Artigo 11, Inciso XXVII do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jateí aprovou, e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo.

Artigo 1º - Fica outorgado **TÍTULO DE CIDADÃO JATEIENSE**, ao Ilustríssimo Senhor **JOSÉ PEREIRA DA SILVA.**

Artigo 2º - O Título ao Ilustre cidadão simboliza o reconhecimento desta Casa de Leis pelos relevantes serviços prestados à população e pela importante contribuição em prol ao desenvolvimento do município de Jateí.

Artigo 3º - O Título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Legislativo Municipal em data próxima ao aniversário do Município.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, 22 de novembro de 2022.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ
Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS

